



**EDITAL N° 54
Termo de Referência**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA – PARA
AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DA ESCOLA SUPERIOR DA AGU.**

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal.

1. Função no Projeto e Objeto da Consultoria

Contratação de Consultoria Especializada para elaborar o plano de rotinas acadêmicas e administrativas do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Escola Superior da AGU, considerando a internacionalização da instituição de ensino referida.

2. Antecedentes

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal insere-se no contexto de vigência do Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, entre outras organizações internacionais, promulgado pelo Decreto nº 59.308/1966. Seu objetivo é desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.

A Advocacia-Geral da União - AGU é prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, a defesa de todos os Poderes na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria e assessoramento dos órgãos do Poder Executivo Federal.

As principais motivações do projeto, alinhadas aos objetivos estratégicos da AGU, são: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento, relacionados não apenas à realidade interna da instituição mas também aos instrumentos de políticas públicas utilizados pelos órgãos e entidades assessorados, cujo teor é definido conforme a orientação da AGU; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e da inovação na instituição.



Nesse sentido, o projeto atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, com ganhos de efetividade e de escala, inclusive com a expertise de redes internacionais.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários esperados:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvida e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

Nesse contexto, a Escola Superior da AGU desenvolveu projeto de criação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, composto por um Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública, que está sob a avaliação da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Trata-se de projeto considerado como estratégico pela direção da AGU e que está em consonância com os 5 (cinco) eixos enumerados acima, em especial com a estratégia de fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal.

Embora a criação do Programa ainda dependa da autorização da CAPES, a conclusão desse processo de avaliação está prevista para o primeiro semestre do ano corrente, o que justifica a antecipação de medidas tendentes a evitar ou minimizar riscos à concretização do projeto mencionado.

O objetivo de fortalecer a internacionalização da Escola Superior da AGU, por sua vez, foi reforçado pelo projeto de criação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da instituição, cujo planejamento estratégico o prevê expressamente como indicador do impacto social e da geração de conhecimento pelo Programa. Trata-se, portanto, de objetivo estreitamente conectado ao Programa em cuja implementação pretendemos obter o auxílio da consultoria.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

Esta consultoria contribui para o alcance do resultado: “3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada”.

4. Produtos esperados e cronograma de entrega



Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Plano de Trabalho detalhado sobre a atuação do consultor no Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Escola Superior da AGU	12	5
Produto 2: Documento técnico propositivo de estruturação e funcionamento do Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Escola Superior da AGU	48	15
Produto 3: Relatório circunstanciado que identifique as medidas necessárias para alinhar o Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Escola Superior da AGU às normas que lhe são aplicáveis	96	20
Produto 4: Estudo técnico de análise da estrutura organizacional da Escola Superior da AGU no que diz respeito às coordenações e aos colegiados envolvidos nas atividades do Programa Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da ESAGU	132	15
Produto 5: Estudo técnico que abranja proposições acerca do Mapeamento de processos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa, das rotinas de gestão administrativa e educacional e da atuação dos docentes do Programa	180	20



Produto 6: Relatório do treinamento ministrado à equipe da Coordenação-Geral de Pós-Graduação da Escola Superior da AGU sobre a utilização e alimentação da Plataforma Sucupira, mantida pela CAPES	216	15
Produto 7: Relatório indicando no mínimo 10 (dez) instituições de ensino no exterior interessadas em firmar parceria com a Escola Superior da AGU cujo objeto seja o intercâmbio de docentes, autores, doutores e pós-doutores para participar de bancas no exterior; orientar e coorientar alunos; ministrar aulas, cursos ou conferências no exterior; realizar supervisão de pós-doc; participar como pós-doc; apresentar trabalho em evento internacional; e outras ações de capacitação relativas ao Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da ESAGU	240	10
TOTAL	240	100

Total do projeto: R\$ 142.854,40 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro com quarenta cenvatos)

4.1. O prazo de execução dos trabalhos deve seguir o cronograma de entrega dos produtos, a partir da data de efetiva assinatura do contrato. A estimativa de data de início é 16 de junho de 2025. Esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com a Advocacia-Geral da União.

4.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final do Conselho Acadêmico da Escola Superior da AGU.

4.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5. Atividades Específicas a serem desenvolvidas:

1. Apresentar plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela AGU;
2. Realizar reuniões com representantes da CAPES e demais órgãos vinculados à área da educação;
3. Realizar a inserção das informações do Programa na Plataforma Sucupira;
4. Ministrar treinamento sobre a utilização adequada da Plataforma Sucupira à equipe técnica



envolvida;

5. Demonstrar em documento técnico propostas de medidas necessárias à estruturação e ao funcionamento do Programa conforme a legislação em vigor;
6. Mapear atividades de gestão escolar, tais como processos, fluxos de trabalho, e a organização das coordenações e colegiados da ESAGU envolvidos nas atividades do Programa;
7. Elaborar e acompanhar a execução de plano de implantação de rotinas administrativas e de rotinas educacionais necessárias ao desenvolvimento do Programa,
8. Realizar reuniões com representantes de instituições de ensino estrangeiras com o intuito de definir aquelas que possuem interesse em firmar parceria para intercâmbio de docentes, autores, doutores e pós-doutores para participar de bancas no exterior; para orientar e coorientar alunos; para ministrar aulas, cursos ou conferências no exterior; para realizar supervisão de pós-doc; participar como pós-doc; para apresentar trabalho em evento internacional; e para outras ações de capacitação relativas ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da ESAGU.
9. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da ESAGU, a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;
10. Realizar os ajustes necessários nos produtos entregues de acordo com as solicitações da equipe técnica supervisora desta consultoria;
11. Manter atualizadas as ferramentas de monitoramento (Planner) e avaliação das atividades e produtos entregues por parte desta consultoria;
12. Apresentar à contratante proposta do curso, incluindo gestão dos docentes, processos seletivos e avaliativos, e calendário acadêmico

6. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria serão desenvolvidas sob supervisão da equipe da Coordenação-Geral de Pós-Graduação da Escola Superior da AGU. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, a pessoa contratada deverá:

- a. Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas, envolvidas na adoção dos aperfeiçoamentos propostos;
- b. Produzir subsídios de avaliação sobre a necessidade de providências para viabilizar a implementação, pela ESAGU, das medidas propostas;
- c. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções com membros e servidores da AGU, além de servidores de órgãos e entidades assessorados, quando necessário, para obter informações que propiciem a construção dos produtos;
- d. Realizar reuniões com as equipes envolvidas em todos os aspectos do Programa, incluindo as áreas de Tecnologia da Informação, Logística e Apoio Administrativo e Direção da ESAGU;
- e. Acompanhar as reuniões dos colegiados da Escola Superior da AGU envolvidos nas atividades do Programa.



- f. Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria;
- g. Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas;
- h. Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

7. Local de Trabalho

Teletrabalho (*Home Based*), em Brasília/DF.

8. Disponibilidade para viagens e despesas decorrentes

A pessoa contratada deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, quando necessárias para a elaboração dos produtos. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia serão custeadas pelo projeto, mediante aprovação dos supervisores.

9. Processo Seletivo

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

10. Considerações Finais

A contratação será realizada pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará



rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente ao Contratante, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.



ANEXO I

Processo seletivo

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico **eagu.selecoes@agu.gov.br**, obrigatoriamente utilizando o modelo constante no Anexo II, com o título “**Processo Seletivo – pessoa física – para CONSULTORIA ESPECIALIZADA – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA ESCOLA SUPERIOR DA AGU**”, até o dia 2 de junho de 2025.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

Tabela 1 – Critérios de pontuação da avaliação curricular

<i>Qualificações obrigatórias/eliminatórias e pontuáveis</i>	Pontuação
Graduação em Direito ou áreas afins. Critérios: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso de Direito (10 pontos); apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso em áreas afins (05 pontos)	Até 10 pontos
Experiência profissional comprovada em gestão de cursos de pós-graduação stricto sensu autorizados pela CAPES. Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (05 pontos por ano completo de experiência profissional)	Até 30 pontos
<i>Qualificações desejáveis e pontuáveis</i>	Pontuação



Mestrado em Direito. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso (10 pontos).	Até 10 pontos
Doutorado em Direito ou áreas afins. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso (20 pontos).	Até 20 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação curricular)	70 pontos

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

Serão convocadas para a etapa de entrevista no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas melhor classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto. Caso haja candidatos empataos na quinta colocação, o número máximo de 5 poderá ser ultrapassado.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Critérios de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria	Até 25 pontos
Comunicação clara em português (objetividade, organização e coesão da fala)	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

A apresentação de recurso contra o resultado do processo seletivo deve ocorrer por envio de mensagem ao mesmo correio eletrônico usado para a inscrição, no prazo de dez dias da data em que a pessoa teve ciência da decisão, conforme o disposto na Lei nº 9.784/1999.



A pessoa candidata selecionada será convocada a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, a pessoa poderá ser desclassificada e será convocada a próxima da lista de classificação.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO
Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um,



colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo.

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-



se de ser conciso.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

() Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

() Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

() Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

() Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. () Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. () Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. () Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. () Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de



recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, __ de ____ de 2025.

 [Assinatura]
CPF: _____
RG: _____